



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo Decreto 012 de 25 de agosto de 2005  
Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito  
Manoel dos Santos Bernardo

ANO XIII – Nº 1002 - JOÃO CÂMARA/RN, QUINTA - FEIRA 30 DE JULHO DE 2020

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO - GP

DECRETO 022/2020  
DE 29 DE JULHO DE 2020

#### DECRETO 022/2020

*Regulamenta e estabelece a criação do Comitê Emergencial de Cultura, em cumprimento da Lei Federal nº 14.017/2020, denominada Aldir Blanc, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município-LOM:

Considerando o estado crítico vivenciado pela classe artística no município de João Câmara/RN, tendo suas atividades e produções cessadas em virtude do atravessamento que estamos vivenciando pela Pandemia no Brasil, oriunda da proliferação do novo Coronavírus:

Considerando os benefícios notórios ancorados na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Considerando a necessidade de implementar ações estruturadas, solidas e pertinentes amplamente amparadas acerca de critérios técnicos, transparentes e democráticos no que tange a composição dos membros da classe que contemplada dentro dos critérios beneficiários:

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Este Decreto cria o Comitê Emergencial de Cultura, tendo como eixo norteador, precipuamente, desenvolver políticas públicas que apoiem e impulsionem a classe artística e as raízes culturais no município de João Câmara/RN."

**Parágrafo Único.** O Comitê Emergencial de Cultura atuará no planejamento, organização, estruturação, manutenção e fiscalização das ações quanto à implementação das ações previstas na Lei nº 14.017/2020, denominada Lei Aldir Blanc.

**Art. 2º.** O Comitê Emergencial da Cultura será composto por representantes da administração pública direta e da sociedade civil, sendo:

**Representantes do Poder Público – Poder Executivo- Gabinete Civil**

**Representantes do Poder Público – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**

**Representantes do Poder Público – Secretaria Municipal de Assistência Social;**

**Representante do Poder Público – Secretaria Municipal de Turismo;**

**Representantes do Poder Público – Poder Legislativo;**

**Representantes do Poder Público – Poder Judiciário;**

**Representantes da Sociedade Civil – Representante do Grupo Cultural;**

**Representantes da Sociedade Civil – Representante do Coletivo Docente Nísia Floresta/João Câmara/RN;**

**Representante dos manifestos culturais na Zona Rural;**

**Representante de Autor/Quadrinista Independente e Artes Gráficas;**

**Representante da Casa de Cultura Popular Gumercindo Saraiva;**

**Representante de eixos e seguimentos artístico-culturais, a saber: Artes Cênicas, Música, Artesanato, Artes Plásticas e Dança;**

**Representantes da Sociedade Civil – Conselho Tutelar;**

**Art. 3º.** A aplicação dos recursos destinados as ações emergenciais deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Lei nº 14.017/2020;

**Art. 4º.** Os membros do Comitê Emergencial de Cultura não receberão qualquer tipo de vantagem pecuniária.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 29 de julho de 2020.

Manoel dos Santos Bernardo  
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL  
Ed. Nº 1002- de 30.07.2020

Adm. do Sr. Manoel dos Santos Bernardo  
Praça Baixa Verde 169 – Centro – João Câmara/RN

EXPEDIENTE  
Publicação: Assessoria de Comunicação

Leandro Paulino de Araujo

Sec. Executivo do Diário Oficial do Município – D.O.M